



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970

LEI MUNICIPAL Nº 759/85, de 19 de agosto de 1985.

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$40.000.000,00 para compra de equipamentos para o abrigo São Vicente de Paulo e a assinar convênio com a Cia. Vale do Rio Doce.”

O Povo de Manhumirim, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para comprar uma máquina de lavar roupas industrial, a ser doada ao Abrigo São Vicente de Paulo, de Manhumirim.

Art. 2º. Para ocorrer com as despesas decorrentes desta lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Cia. Vale do Rio Doce, no valor acima estipulado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 19 de agosto de 1985.

Antonio Franco Cezáro
PREFEITO MUNICIPAL